



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1537/2023

Processo Número: **33580/2023** | Data do Protocolo: 31/10/2023 15:53:33

Autoria: **Rogério Nogueira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Autoriza o Poder Executivo a criar programas de qualificação e requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, no Estado de São Paulo.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003300300036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a criar programas de qualificação e requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação de programas de qualificação e requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, no Estado de São Paulo.

§1º – Para os fins previstos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará as providências necessárias junto aos respectivos Órgãos, com vistas a estabelecer os critérios de implementação dos cursos de qualificação e requalificação profissional, nas modalidades presencial e/ou remota/online.

§2º - Ao disposto no §1º deste artigo, 60% (sessenta por cento) das vagas dos cursos de qualificação e requalificação profissional serão reservadas às mulheres.

Artigo 2º - Fica autorizada, ainda, a implementação de benefícios fiscais e tributários às empresas que contratarem pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos no respectivo quadro de colaboradores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o avanço da tecnologia e novas modalidades de trabalho, tornou-se visível a dificuldade das pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos encontrarem uma vaga de trabalho. E os motivos mais recorrentes dessa dificuldade são a falta de atualização/adaptação com as tecnologias, além do preconceito (etarismo) fundado na ideia de que os mais jovens são mais criativos do que alguém que já passou dos 40 anos.

Como se sabe, existem vários projetos para profissionalizar jovens de forma gratuita, cujo escopo é colocar o jovem no mercado de trabalho, conseguir o primeiro emprego... mas não se vê incentivos semelhantes voltados ao público com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos.





É por esse motivo que elaboro a presente propositura, cujo escopo é a recolocação das pessoas “mais velhas” dentro do mercado, ajudando na qualificação e requalificação com adaptação às novas tecnologias, por meio de cursos tecnológicos gratuitos, além de palestras para as empresas mostrando a importância da experiência dessas pessoas, inclusive mesclando um time experiente (dos 40+) com um time de jovens inovadores.

Isto posto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Rogério Nogueira - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350034003400320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 31/10/2023 15:50

Checksum: **3E4261C25199DCEDF2D06D09A67FB5B03B2312F1FD40C0BAEA10135CA738348B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350034003400320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.